



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 065-C DE 04 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Fixa o subsídio dos Vereadores de Itatiaia para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências

Nos termos do Art. 29, Inciso VI, alínea b e art. 37, inciso X, ambos da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 9º, inciso VI, alínea "a)" da Lei Orgânica de Itatiaia e, com o Art. 48, parágrafo 6º, do Regimento Interno, o PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores de Itatiaia para o Quadriênio 2025/2028, serão pagos em 13 parcelas de R\$ 9.901,92 (nove mil novecentos e um reais e noventa e dois centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Ver. MARCOS VINICIUS CAMPOS LEAL
Presidente da Câmara

Ver. JOÃO MARCIO ALBINO SILVA
1º Vice-Presidente

Ver. JOEL DE MELO
2º Vice-Presidente

Ver. FABRICIO DE ALMEIDA PEREIRA
1º Secretário

Ver. BRUNO GUIMARÃES DINIZ
2º Secretário